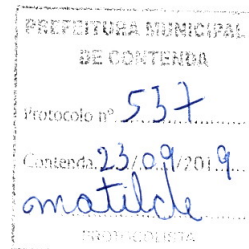


ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA.

Pregão Eletrônico: 42/2019



**CCS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI**

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.455.638/0001-85, com sede na Avenida Damásio Soares da Silva, 740, Centro, em Balsa Nova – Estado do Paraná, empresa licitante do Pregão Eletrônico nº 42/2019, destinado à presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada em Terceirização de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Inconformada com a decisão dessa douta Comissão de Licitação que, em arrepio às normas editalícias, declarou vencedora do referido certame a **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.423.602/0001-63, vem, tempestivamente, nos termos do das leis 10520/2002, 8666/93 e Decreto 5450/2005, apresentar as suas **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

**SÍNTESE NECESSÁRIA**

A Recorrente é licitante do Pregão Eletrônico em epígrafe que tem como objeto a terceirização de atividades meio junto ao órgão licitante, sendo a contratação por preço por lote, com execução mediante regime de execução indireta, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Contenda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no instrumento convocatório.

Instaurado o procedimento licitatório, a empresa Recorrida **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, sagrou-se vencedora do certame sendo convocada para entrega da documentação e posteriormente declarada vencedora HABILITADA .

Manifestada a intenção de recurso, serve as presentes razões recursais para o fim de reformar a decisão que declarou a Recorrida vencedora do certame, diante das flagrantes violações ao instrumento convocatório e descumprimento, dos princípios constitucionais e da legislação de regência, conforme dissertado abaixo.

## DA INEXEQUIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS.

Os valores apresentados pela empresa Recorrida **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, são inexequíveis, o que se comprova pelas afirmações abaixo especificadas:

### 1 - A planilhas de Cozinha com Insalubridade:

| MÃO DE OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |                         |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| 1. DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MÃO DE OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                            |                         |             |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tipo de serviço                                            | COZINHEIRA              |             |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Certificação Brasileira de Ocupações (CBO)                 | 5132-05                 |             |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Salário Normalivo da Categoria Profissional                | 1.295,86                |             |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Categoria Profissional (Vinculada à associação contratada) | SIEMACO                 |             |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Data-base da Categoria (determinada)                       | 1º de fevereiro de 2019 |             |
| Tipo de Posto: COZINHEIRA HOSPITALAR 40H SEMANAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                         |             |
| Módulo 1 – Composição da Remuneração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            |                         |             |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Composição da Remuneração                                  | %                       | Valor (R\$) |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Salário Base                                               |                         | 1.176,95    |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                         | 1.176,95    |
| Adicional de insalubridade: No momento em que a prestação dos serviços é iniciada, a contratada vai verificar a existência de condições insalubres, se for constatado será feito o pagamento dos referidos adicionais aos empregados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI) conforme instrução normativa nº 5 SEGES/MP e alterações. |                                                            |                         |             |

1 - Módulo 1 Composição da Remuneração - À empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, NA PLANILHA DE COZINHEIRA COM INSSALUBRIDADE, simplesmente não cotou A insalubridade CONFORME EXIGIA O Edital, conforme abaixo:

## 2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

### LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES:

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                               | SECRETARIAS |       |       | QTDE | UNID | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL (MENSAL) R\$ | VALOR TOTAL (12 MESES) |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|-------|------|------|--------------------|--------------------------|------------------------|
|             |                                                                                         | SMS         | SMECE | SMPAS |      |      |                    |                          |                        |
| 01          | Merendeira - 8 horas diárias, 40 horas semanais,                                        | —           | 08    | 01    | 09   | und  | R\$ 3,047,83       | R\$ 27,430,47            | R\$ 329,165,64         |
| 02          | Auxiliar de Cozinha - 8 horas diárias, 40 horas semanais                                | —           | 02    | —     | 02   | und  | R\$ 3,047,83       | R\$ 6,095,66             | R\$ 73,147,92          |
| 03          | Cozinha Hospitalar com adicional de insalubridade - 8 horas diárias, 40 horas semanais, | 01          | —     | —     | 01   | und  | R\$ 3,447,97       | R\$ 3,447,97             | R\$ 41,375,64          |
| VALOR TOTAL |                                                                                         |             |       |       |      |      |                    | R\$ 443,689,20           |                        |

(Quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

## 2 – Do Vale Alimentação:

2 - Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários - Em todas as planilhas a empresa EMPARLIMP LIMPEZA LTDA - ME, cotou 9,96 por dia de vale alimentação totalizando 219,33 mais conforme Convenção Coletiva o valor está totalmente errado, pois a convenção diz que a empresa é obrigada a fornecer o valor de R\$ 400,00 conforme abaixo especificado:

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE-ALIMENTAÇÃO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2019 a 31/01/2020

As empresas concederão a todos os seus empregados – exceto aos lotados em postos de serviços que concedam alimentação no local e aos empregados que não cumpram carga semanal superior a 20 horas - conforme regras específicas adiante indicadas, o vale-alimentação (mercado) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Pois o Edital nos deixa bem claro, que a Empresa vencedora será responsável por todas as despesas trabalhista e benefícios diários e mensais dos funcionários.

Portanto, requer-se seja a empresa declarada inabilitada.

Sucessivamente, requer-se seja procedida a diligência para verificar a regularidade do atestado..

Ao final, constadas as inconsistências, requer-se seja inabilitada.

Ora, impõe a Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

Assim, não se permite concluir que a Recorrida prestou serviços conforme exigido no edital, havendo violação do princípio da vinculação ao Edital, a impor a reforma da decisão e inabilitação da Recorrida.

Postas tais premissas, vê-se que a proposta não contemplou todos os itens exigidos na espécie, sendo patente a inexecutabilidade do contrato pela Recorrida, a ensejar o provimento do recurso e desclassificação da mesma.

### **DO REQUERIMENTO**

Assim, requer-se:

- a) Seja recebido e processado o presente recurso, atribuindo-se efeito suspensivo e intimando os demais licitantes para, em querendo, manifestarem-se acerca das razões recursais expostas alhures, em atenção ao princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;
- b) Acolher o presente recurso em seu mérito, e no seu mérito, DAR PROVIMENTO INTEGRAL ao recurso apresentado, aplicando-se os princípios da vinculação do instrumento convocatório, legalidade estrita e

# **C.C.S ADM. DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ 24.455.638/0001-85**

juízo objetivo, para o fim de tornar INABILITADA a empresa – EMPARLIM LIMPEZA LTDA, nos termos das razões e dos precedentes transcritos na presente peça recursal, por absoluta violação dos termos do instrumento convocatório e da legislação de regência;

c) Sucessivamente, proceder à diligência para investigação acerca da documentação de habilitação da Recorrida, ao final, se constatada a procedência das alegações da Recorrente, prover o recurso para INABILITAR a Recorrida;

d) Se mantida a decisão hostilizada, o que sinceramente não se acredita, requer imediato encaminhamento dos autos à Autoridade superior para deliberação;

Termos em que  
Pede Deferimento!

Balsa Nova, 20/09/2019.



**CCS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI**

CNPJ sob o nº 24.455.638/0001-85